CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1909 DE 18 / 12 / 2019

Portaria N.º 071/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2019, segunda-feira, retornando o trabalho normalmente no dia 06 de janeiro de 2020, segunda-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO,** produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR., neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 098/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

Item	Descrição	Qtde acrescida	Preço Unitário	Preço Máximo Total
06	**MUDAS DE FLOR** de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	2500	R$ 1,10	R$ 2.750,00
TOTAL				**R$ 2.750,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: MOACIR G. GONÇALVES Assinatura: _____
Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:367AD130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 91 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de peças de forma parcelada conforme a necessidade, para manutenção e recuperação de motosserras, roçadeiras e motopodadeira, bem como serviços de mão de obra para a Secretaria Municipal de viação transporte obras e urbanismo., conforme processo de Pregão nº 41/2019.

CONTRATADO: OSVALDIR UNCINI.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.447,50 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3290	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3320	07.004.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/12/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:CE5CC857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 216/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 216/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de DOIS VIZINHSO - PR, no dia 14 de Dezembro de 2019, transporte de paciente após Alta Hospitalar Pós Cirurgia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:979A9418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 071/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2019, segunda-feira, retornando o trabalho normalmente no dia 06 de janeiro de 2020, segunda-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de dezembro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:ED192271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Bosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Alberti& Furuya Ltda - R$ 959.999,99; 2-Copater Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 967.689,13; 3-Caravaggio Construtora Ltda – R$ 969.392,73; 4-Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 993.371,18; 5-R.Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 1.053.851,63; 6-Trasacon Saneamento e Construções Ltda Epp – R$ 1.062.852,11; 7-Fausto Terraplanagem & Pavimentação – R$ 1.140.563,36. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13A743D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.057/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 20/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de Calçamento e recape de vias urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza).**EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Alberti & Furuya Ltda; 2-Trasacon Saneamento e Construções Ltda EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-Empreiteira Donda Eireli Epp. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B4F770A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.711/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 21/2019 que tem por objeto a Pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Alberti &Furuya Ltda; 2-CBI Engenharia Eireli; 3-Tetrapavi Construtora de Obra Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55A9D1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.370/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 12/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Contrel Construções Eireli; 2-D. Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli Epp; 3-Energiza Instalações Elétricas Ltda Epp; 4-Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli; 5-Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comercio Ltda; 6-Sigma Engenharia Industria e Comercio Ltda; 7-Trajeto Engenharia e Comercio Eireli. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-Alper Energia S.A; 2-Orion Soluções em iluminação Eireli Epp; 3-Potencial Elétrico Serviços de Iluminação Eireli. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D456FD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44.182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2019